

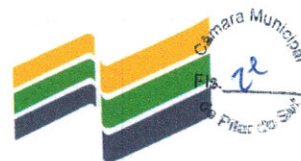


CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000

Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camrapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 93/2021

De 08 de outubro de 2021

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL aprovou, e eu MARCO AURÉLIO SOARES, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída no Calendário Oficial de eventos do Município de Pilar do Sul a "Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência" com o objetivo de disseminar informações sobre medidas preventivas e educativas que contribuam na redução da incidência da gravidez na adolescência.

Art. 2º - A "Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência" e suas ações se efetivarão anualmente na semana do dia 26 de setembro, data na qual se comemora o "Dia Mundial da Prevenção da Gravidez na Adolescência."

Art. 3º - Durante a "Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência" poderão ser desenvolvidas ações educativas através de palestras, seminários, conferências e atividades culturais e de lazer, com a participação de instituições e autoridades educacionais e políticas.

Art. 4º - O Poder Executivo regulamentará esta Lei no que se faça necessário.

Art. 5º - As despesas decorrentes com a execução da presente lei ocorrerão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 08 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE CAMPOS NUNES
Vereadora - PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



PROJETO DE LEI Nº 93 /2021

De 08 de outubro de 2021

INSTITUI A SEMANA DE PREVENÇÃO À GRAVIDEZ NA ADOLESCÊNCIA NO MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

Tenho a elevada honra em cumprimentá-los e ao ensejo, encaminho para apreciação dos nobres pares desta Casa, o Projeto de Lei que “Institui a Semana de Prevenção à Gravidez na Adolescência” no município de Pilar do Sul e dá outras providências.

A gravidez na adolescência é apontada pelos profissionais de saúde, educação e áreas sociais como problema que aumenta proporcionalmente com a idade em que ocorre. A gravidez precoce induz a um ciclo vicioso de pobreza e baixa escolaridade.

Adolescentes mães tendem a abandonar seus estudos para criarem os filhos e têm três vezes menos oportunidades de conseguirem um diploma universitário, segundo relatório do Fundo de População das Nações Unidas (UNFPA), além de ganharem em média 24% a menos do que mulheres da mesma idade sem filhos, segundo o mesmo estudo.

A gestação não planejada na adolescência pode ser resultado da falta de conhecimento da adolescente sobre sua saúde, sobre as consequências na sua vida, bem como ao acesso limitado aos métodos contraceptivos eficazes. Das gestações que ocorrem na adolescência 66% não são intencionais, o que significa que a cada 10 adolescentes que engravidam, 7 referem-se a ter sido “sem querer”, o que no Brasil reflete-se no nascimento de 48 bebês de adolescentes por hora.

O ideal do projeto é fortalecer o cronograma de atendimento do SUAS e CRAS, as atividades desenvolvidas ao planejamento familiar e conscientização sobre as doenças sexualmente transmissíveis, além de fortalecer as ações da Rede Social de educação e saúde.



CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

Plenário Vereador Orlando Estevam de Oliveira

Rua Cel. Moraes Cunha, 457, Centro, CEP: 18.185-000
Telefone: (15)3278-1354/2388 | email: cmpilardosul@hotmail.com | www.camarapilardosul.sp.gov.br



Diante do exposto, apresentamos o presente
Projeto de Lei e pedimos o apoio dos nobres pares para a aprovação deste

Pilar do Sul, 08 de outubro de 2021.

MARIA DE FÁTIMA DE CAMPOS NUNES
Vereadora - PSDB